



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º — 06/2011

FL. N.º 76

**ACTA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 22 DE MARÇO DE 2011**

N.º 06/2011

DATA: Vinte e dois de Março do ano de dois mil e onze.-----

HORA: Quinze horas-----

LOCAL: Salão Nobre no Edifício Municipal de Vale de Cambra.-----

PRESENCAS: Senhores Vereadores:-----

- Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues (PPD/PSD);-----

- Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Dr. José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----

- Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva (CDS/PP);-----

- Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva (CDS/PP).-----

Uma vez que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José António Bastos da Silva, chegou mais tarde, em virtude de se encontrar reunido com o Senhor Governador Civil do Distrito, deu início à presente reunião o Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida.-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva manifestou alguma estranheza pelo timing em que se verifica o encerramento do parque de estacionamento disponibilizado junto à Preval, e perguntou se a Câmara Municipal efectuou algum pagamento ao proprietário. Quis ainda saber quem fez a vedação do referido terreno.-----

2011.03.22

Face aos rumores de que a Polícia Judiciária tem andado a fazer investigações na Câmara Municipal, perguntou se é verdade e em caso afirmativo o que anda a investigar.-----

Por fim perguntou se já existiam novos dados relativos ao estacionamento.-----

A Sra. Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva deu conta que a iluminação pública na Zona Industrial de Lordelo/Codal continua permanentemente desligada, e dado que a informação transmitida pela Câmara é que estava tudo em ordem, perguntou o que se passa. Perguntou ainda se o Executivo tem conhecimento da existência de dois carros abandonados, apresentando sinais de vandalismo, na estrada que dá acesso à referida Zona Industrial, e se os mesmos já terão sido eventualmente recolhidos.-----

O Sr. Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva referiu que vê com agrado que Vale de Cambra vai ter mais uma vez a Prova Mundial de Enduro, pois esta fará a projecção do Município a nível mundial. Perguntou qual o apoio que a Câmara dará ao evento. Indagou ainda sobre o que a Câmara pensa acerca da criação de uma pista permanente de motocross, num terreno baldio, que serviria não só para treinos, mas também para a realização desta prova de enduro no futuro. Perguntou também onde se vai realizar a prova este ano, uma vez que não se poderá fazer nos terrenos do Parque da Cidade.-----

O Sr. Presidente da reunião, Dr. José Pedro Vieira de Almeida esclareceu, relativamente ao parque de estacionamento cedido à Câmara, que o mesmo foi disponibilizado pelo proprietário, a título gratuito, a pedido do Sr. Presidente da Câmara enquanto durassem as obras no centro. Portanto, com o fim das mesmas o proprietário solicitou a devolução do terreno. Disse não saber quem fez a vedação do mesmo, mas esclareceu que não foram os serviços camarários.-----

Quanto à questão sobre a Polícia Judiciária, reserva a resposta para o Sr. Presidente da Câmara, pois por si e pelas Senhoras Vereadoras nada passou,



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.03.22

ACTA N.º — 06/2011

FL. N.º 11

pelo que a existir será certamente confidencial e só o Sr. Presidente saberá responder.-----

No que se refere à iluminação da Zona Industrial de Lordelo/Codal, reafirmou que da parte da Câmara a obra está concluída e foi entregue à EDP. Foi-lhes solicitado que a partir da uma da manhã acenda apenas lâmpada sim lâmpada não, e tem indicação de que até ao final do corrente mês a EDP efectuará o serviço. A situação está dependente apenas da EDP pois só ela tem acesso aos PT's. Relativamente aos carros abandonados vai solicitar aos serviços que averiguem a situação.-----

No que diz respeito ao Enduro, referiu que ainda durante a reunião se irá solicitar o agendamento ao abrigo do disposto no artigo 83.º da Lei das Autarquias Locais, para a autorização à realização do evento. Esclareceu que será dado apoio logístico ao evento, designadamente cedência do espaço, de grades, disponibilização de secretariado, de um piquete de águas, etc. Segundo indicação da organização do evento, esta tem já autorização para realização das provas em terrenos particulares situados no lugar do Rossio, sendo que o terreno junto à Rotunda do Milénio será utilizada para treinos. A Câmara Municipal disponibilizará ainda uma retro-escavadora para limpeza dos terrenos. A criação de uma pista permanente já foi assunto abordado em reunião com a Direcção do Sport Clube de Cambra e está ainda numa fase embrionária.-----

Chegou à reunião o Sr. Presidente da Câmara Municipal, assumindo a condução dos trabalhos da reunião e ratificando a condução dos mesmos até ao momento pelo Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida.-----

Deu nota que a reunião agendada com o Senhor Secretário de Estado da Energia e da Inovação foi adiada para dia 23 de Março, pelas 15horas, na qual participará, para além do Presidente da Câmara de S. Pedro do Sul, o Sr. Presidente da

2011.03.22

Câmara de Arouca. Informou ainda que o Senhor Secretário de Estado da Educação agendou uma reunião para dia 31 de Março.-----

Respondendo às questões colocadas pelo Sr. Vereador Eng.º José Pinheiro esclareceu que a investigação nada tem que ver com a Autarquia e que são assuntos do foro pessoal de funcionários, como tal não lhe compete falar no assunto. Relativamente ao parque de estacionamento temporário, referiu que deu devido conhecimento da comunicação do proprietário na última reunião, acrescentando que o Senhor esteve cá e, tomando conhecimento da conclusão das obras no centro e verificando que o seu terreno continuava a ser utilizado para estacionamento público, pediu a devolução do terreno. Informou ainda que foi a empresa ACA que colocou as vedações no referido terreno.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 15 DE MARÇO DE 2011: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar a acta da reunião ordinária de quinze de Março de dois mil e onze.-----

2. PROJECTO DE REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DAS FESTAS DE SANTO ANTÓNIO: Presente informação da Divisão Administrativa e Jurídica, datada de 10.03.2011, com o seguinte teor: "Pela presente informo V. Exa do seguinte:-----

- Em reunião da Câmara Municipal de 14 de Dezembro de 2010, foi aprovado o projecto de Regulamento em epígrafe, o qual nos termos do disposto no art.º 118º C.P.A., foi submetido a Inquérito Público; -----

- No âmbito do respectivo procedimento, procedeu-se a- publicitação em Diário da Republica - II Série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2011;-----



2011.03.22

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

- Após o que se procedeu à sua afixação no átrio do Edifício dos Paços do Município, ao seu envio às Juntas de Freguesia do Município e à publicitação no site da Câmara Municipal, para o mesmo efeito; -----

- Decorrido o prazo do Inquérito Público, verificou-se ter sido apresentado um contributo, pelo Intercaima Futebol Clube do Pinheiro Manso, com sede em Coelhosa, S. Pedro de Castelões, que se anexa.-----

- Foram ainda apresentadas, em atendimento sugestões de que se anexa a respectiva ficha, por:-----

- Administração do Condomínio do Edifício do Mercado;-----

- António Alves (exposição de viaturas);-----

- José Fernandes Ribeiro (exposição de viaturas);-----

- David Moinhos (venda ambulante de bebidas e petiscos)-----

- Fernanda Maria da Silva Almeida.-----

- Nestes termos, junto envio a V. Exa. o regulamento em apreço para aprovação pela Câmara Municipal em cumprimento do disposto no art.º 64º, n.º 7, alínea a) da Lei 169/99, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 e posterior aprovação pela Assembleia Municipal nos termos do disposto no art. 53º, n.º 2, alínea a) do mesmo diploma."-----

Presente ainda informação da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, datada de 10.03.2011, com o seguinte teor: "Em sede de inquérito público, ao projecto de regulamento acima identificado, veio uma Associação, o Intercaima Futebol Clube do Pinheiro Manso, sugerir a criação de uma norma de autorização para colocação, gratuita, de stands, pelas associações, para divulgação das suas actividades, e angariação de fundos, nomeadamente com a venda de doces.-----

O acolhimento da presente sugestão pela Câmara Municipal, pode ser considerada pertinente, configurando uma forma de apoio ao associativismo – associações com actividade na área do Município."-----

2011.03.22

Anexa ainda informação datada de 14.03.2011, com o seguinte teor: "Em sede de inquérito público do projecto de regulamento acima identificado, foram apresentadas sugestões, em atendimento, por:-----

- António Alves (exposição de viaturas) que sugere a previsão de espaço de cerca de 100 m2 para a exposição e cerca de 5 viaturas. Sugestão deverá ser encaminhada para a DP, para se verificar o seu enquadramento no mapa da ocupação de espaços no período das Festas;-----

- José Fernandes Ribeiro (exposição de viaturas) também pretende a ocupação de um espaço de cerca de 100 m2, para a exposição de cerca de 5 viaturas, informa, no entanto, que não tem possibilidade de pagar o valor previsto. Informa ainda que de acordo com a tabela de taxas que faz parte do projecto de regulamento em apreço, há comerciantes que vão pagar menos do que pagaram quando o evento era organizado pela Comissão de Festas, e outros que irão pagar mais.-----

O valor das taxas previstas no projecto de regulamento encontra-se fundamentado do ponto de vista económico financeiro. Sendo certo que, nos eventos organizados pela Comissão de Festas de Santo António, a Câmara Municipal não tinha intervenção ao nível da cobrança de qualquer verba pela ocupação dos espaços.-----

- Administração do Condomínio do Edifício do Mercado Municipal (ruído provocado pelos "divertimentos"/"carroceis" e perigosidade dos mesmos) que sugere a colocação deste tipo de divertimentos noutra local, que não o largo em frente ao Mercado Municipal (onde foram colocados em anos anteriores). Esta sugestão deverá ser encaminhada para a DP, para se verificar o seu enquadramento no mapa da ocupação de espaços no período das Festas – de qualquer modo esta questão foi já colocada, em reunião de trabalho, tendo sido



2011.03.22

ACTA N.º 06 / 2011

FL. N.º 79

veiculada a possibilidade de colocação deste tipo de "divertimentos" no recinto da Feira Quinzenal;-----

- David Moinhos (venda de bebidas e petiscos) coloca algumas questões. A primeira que se prende com o valor da taxa a pagar, pois que de acordo com o projecto regulamento em apreço, vai pagar, pela ocupação do espaço, um valor superior ao que pagava nos anos anteriores (pagava € 750.00 e vai passar a pagar € 1.200,00).-----

Este valor encontra-se fundamentado do ponto de vista económico-financeiro. Sendo certo que, nos eventos organizados pela Comissão de Festas de Santo António, a Câmara Municipal não tinha intervenção ao nível da cobrança de qualquer verba pela ocupação dos espaços;-----

Informa ainda que não tem possibilidades de pagar a taxa de acordo com os prazos previstos no Regulamento. No artigo 8.º, do projecto de Regulamento está previsto o pagamento do valor da taxa até ao dia 15 de Maio. Esta data aparece num enquadramento lógico do procedimento de candidatura a um espaço e ao pagamento da respectiva taxa de ocupação, que se prende com a definição de ocupação dos espaços atempadamente.-----

Mais informa que a realização da Mostra Municipal de Gastronomia, no período das festas de Santo António provavelmente lhe vai diminuir o volume de negócio. A definição da data de realização dos eventos municipais é realizada ao abrigo de um poder discricionário da administração, que para o efeito pondera e estabelece o que entende ser o mais adequado para os interesses do Município.-----

- Fernanda Maria da Silva Almeida, veio sugerir que seja incluída uma norma no regulamento, em apreço, que torne extensível a sua aplicação a outros eventos/festejos promovidos pelo Município.-----

O presente regulamento visa estabelecer as regras de ocupação e utilização dos espaços reservados aos expositores nas Festas de Santo António, bem como as

2011.03.22

taxas a cobrar para o efeito. Evento no qual serão desenvolvidas actividades relacionadas, nomeadamente com os sectores de artesanato, diversão, bares, jogos, brinquedos, automóveis.-----

Assim, este regulamento está vocacionado para um evento concreto, no entanto, poderá ser-lhe aditada uma norma que torna extensível a aplicação das regras estabelecidas neste regulamento a outros eventos promovidos pela Câmara Municipal.-----

Nota. Previamente à elaboração da presente informação foi consultado o Chefe da DF."-----

Face aos contributos e sugestões apresentados no âmbito da apreciação pública, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros:-----

a) acolher o contributo apresentado pela associação Intercaima Futebol Clube do Pinheiro Manso, aditando ao artigo 9.º um número contendo a seguinte norma: "3. Estão isentas do pagamento da taxa de ocupação as associações e instituições sem fins lucrativos."-----

b) manter o valor da taxa prevista para a ocupação de espaço com exposição de automóveis (Quadro III – Diversos, art.º 1) em € 1.000,00.-----

c) considerar pertinente a sugestão apresentada pela Administração do Condomínio do Edifício do Mercado, a qual será tida em consideração aquando da definição do espaço para a colocação dos carroceis e outros "divertimentos". --

d) considerar válido o contributo apresentado por David Moinhos e baixar o valor da taxa prevista no Quadro I, artigo 2, para €1.000,00, como incentivo ao desenvolvimento desta actividade comercial.-----

e) acolher o contributo apresentado por Fernanda Maria da Silva Almeida, aditando uma norma ao Regulamento do seguinte teor (constará como artigo 31.º, passando o actual artigo 31.º a artigo 32.º mantendo a sua redacção):-----

"Artigo 31.º Aplicação a outros eventos-----



2011.03.22

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

As normas do presente regulamento são aplicáveis a outros eventos e/ou festejos promovidos pela Câmara Municipal."-----

Mais deliberou, a Câmara Municipal, por unanimidade, submeter a aprovação da Assembleia Municipal o Projecto de Regulamento e Tabela de Taxas das Festas de Santo António com as alterações agora aprovadas.-----

Por se encontrar impedida de apreciar e votar o ponto que se segue, retirou-se da reunião a Sra. Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva.-----

3. PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA: Presente informação da Divisão Administrativa e Jurídica, datada de 21.02.2011, com o seguinte teor: "Pela presente informo o seguinte: -----

- Em reunião da Câmara Municipal de 14 de Dezembro de 2010, foi aprovado o projecto de Regulamento em epigrafe, a qual nos termos do disposto no art.º118º do C.P.A., foi submetido a Inquérito Público; -----

- No âmbito do respectivo procedimento, foi o projecto do referido Regulamento submetido para publicação no Diário da Republica em 27 de Dezembro de 2010, tendo sido publicado na II Série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 2011; -----

- Após o que se procedeu a sua afixação no átrio do Edifício Municipal, ao seu envio às Juntas de Freguesia do Município e publicitado no site da Câmara Municipal, para o mesmo efeito; -----

- Decorrido o prazo do Inquérito Público, verificou-se que foi apresentado um contributo, de (Celeste Lopes de Almeida - Adegas Sport).-----

Nestes termos, junto envio a V. Exa. o respectivo processo para aprovação pela Câmara Municipal em cumprimento do disposto no art.º 64º, n.º 7, alínea a) da Lei 169/99, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 e posterior aprovação pela Assembleia Municipal nos termos do disposto no art. 53º, n.º 2, alínea a) do mesmo diploma."-----

2011.03.22

Anexa informação da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, datada de 22.02.2011, com o seguinte teor: "Em sede de inquérito público ao projecto de regulamento acima identificado foi apresentado um contributo por Celeste Lopes de Almeida, proprietária do estabelecimento "Adega Sport", no qual refere não concordar com alteração ao § 3.º do artigo 7.º, na medida em que a sua entrada em vigor vai implicar, no período das Festas de Santo António, o pagamento de uma taxa de cerca de € 800,00 (que não lhe será possível suportar), quando em anos anteriores lhe era cobrado pela Comissão de Festas a quantia de cerca de € 100,00 / € 150,00. -----

Após deslocação ao local o serviço de fiscalização confirmou a ocupação de uma área de cerca de 78,75 m2, o que corresponderá ao pagamento de uma taxa no valor de cerca de €630,00, pela ocupação do espaço público (Travessa do Jardim), com a entrada em vigor desta alteração ao Regulamento."-----

Em 15.03.2011 a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica aditou a seguinte informação: "Em aditamento à informação de 2011-02-22, cumpre informar quanto ao contributo apresentado pela proprietária do estabelecimento "Adega Sport", relativo ao montante da taxa de ocupação do espaço público com esplanadas durante o período das Festas de Santo António, que este valor se encontra fundamentado do ponto de vista económico-financeiro. Sendo certo que, nos eventos organizados pela Comissão de Festas de Santo António, a Câmara Municipal não tinha intervenção ao nível da cobrança de qualquer verba pela ocupação dos espaços.-----

Nota. Previamente à elaboração da presente informação foi consultado o Chefe da DF."-----

Face ao contributo apresentado no âmbito da apreciação pública, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, e no sentido de incentivo à existência de esplanadas no comércio local, aprovar o Projecto de



2011.03.22

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra, baixando o valor das taxas previstas no n.º 3, do artigo 7.º passando o mesmo a ter a seguinte redacção: "3.º § - Durante o período de realização de festas ou eventos promovidos pela Câmara Municipal, a taxa a pagar pela ocupação do domínio público com: mesas, cadeiras, guarda-sóis, pavilhões e similares, pelos estabelecimentos de restauração e bebidas será de € 6,00 por m2, pelo período das festas, e pelos estabelecimentos de bebidas será de € 3,75, por m2, pelo período das festas."-----

Mais deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, o Projecto de Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município agora aprovado.-----

Reentrou na reunião a Sra. Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva.-----

Neste momento, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, colocou à consideração da Câmara Municipal o agendamento do seguinte ponto:-----

**- PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DESPORTIVA
- CAMPEONATO DO MUNDO DE ENDURO – GP DE PORTUGAL.-----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, reconhecer a urgência de deliberação sobre este assunto que passa a constar da ordem do dia como ponto 4, sendo renumerados os restantes pontos.-----

**4. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DESPORTIVA
- CAMPEONATO DO MUNDO DE ENDURO – GP DE PORTUGAL:**

Na sequência do requerimento do Sport Clube de Cambra de 07.03.2011 (IPDMS – RE 1174/2011), encontra-se presente, para apreciação, informação da Divisão de Planeamento, datada de 22-03-2011, com o seguinte teor: "Face ao requerimento que nos foi dirigido pelo Sport Clube de Cambra, relativo ao Fim Enduro World

2011.03.22

Championship, entendemos que o pedido de autorização encontra-se correctamente instruído, cumprindo com o estipulado no artigo 4º do Decreto Regulamentar n.º2-A/2005, de 24 de Março.-----

Atendendo ao facto dos pareceres da Câmara Municipal de Arouca e das forças de segurança serem favoráveis, entendemos não haver inconveniente na realização da prova desportiva nos dias 8, 9 e 10 de Abril de 2011, de acordo com as plantas anexadas, cumprindo com as orientações das forças de segurança. A entidade organizadora deve colocar sinalização para desvio do trânsito e requisitar ao Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana em Vale de Cambra, efectivo para policiamento do evento.-----

Relativamente à realização da prova desportiva e no que se refere à utilização do itinerário pertencente às vias municipais de Vale de Cambra devem ser salvaguardados os seguintes condicionamentos:-----

- Os concorrentes devem respeitar as regras especiais de trânsito para este tipo de veículos e ocupar apenas metade da faixa de rodagem por forma a não afectar a normal circulação de trânsito;-----
- Deverá haver policiamento nos locais de passagem e frequentemente procurados pelo público, pelo que deverá a organização do evento requerer o apoio da GNR;-----
- Não deverão ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas municipais, ficando a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados.-----

Mais informo que os encargos com as medidas de segurança necessárias à realização da manifestação são suportados pela entidade organizadora e que o condicionamento do trânsito deve ser publicitada através de aviso na imprensa, com uma antecedência mínima de três dias úteis, utilizando-se os meios de comunicação mais adequados ao conhecimento atempado pelos utentes. O aviso



2011.03.22

ACTA N.º 06/2011

FL. N.º 82

deve ser enviado para a imprensa pela Câmara Municipal, sendo os respectivos encargos da responsabilidade da entidade organizadora.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, autorizar a realização da prova do Campeonato do Mundo de Enduro – GP de Portugal, nos dias 8, 9 e 10 de Abril de 2011, nos termos e condições da informação técnica supra.-----

5. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara Municipal prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efectuados no período de 15 a 21 de Março de 2011, no valor líquido total de € 629.054,78.-----

- Informação da DCDT (IPDMS – II 292/2011) relativa à estatística de visitas ao site Calambria nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2011.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE

2009: Presente listagem elaborada pela Divisão de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, no período compreendido entre os dias 16 e 22 de Março, no uso de competências subdelegadas pelo despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 3 de Novembro de 2009, que se sintetizam no seguinte:-----

Decreto-Lei 177/2001:-----

Processos deferidos:-----

- 330/99, de Irmãos Valente, Lda;-----

- 247/10, de Hernani Martinho de Bastos.-----

- 87/96, de Artur da Conceição;-----

2011.03.22

- 486/10, de Carlos Miguel Almeida Pinho;-----
- 33/11, de Paulo Alexandre de Almeida Soares;-----
- 210/06, de Fernando Soares Barbosa;-----
- 597/10, de Blandina Mendes Fernandes;-----
- 466/10, de Catari.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS REQUERIMENTOS:

Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares e outros requerimentos:-----

- **RECTIFICAÇÃO DE TEXTO CONSTANTE DA ACTA N.º 3/2011:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, rectificar o texto constante do verso da folha n.º 49, da acta da reunião ordinária de 8 de Fevereiro de 2011, onde consta "Processo n.º 349/83", deve ler-se "Processo n.º 133/02".---

- **PROCESSO N.º 1/01 – LOTEAMENTO:** Na sequência do requerimento n.º 328/11, datada de 03.03.2011, de Luís Miguel Bastos Martins de Oliveira, presente informação do Chefe da DOP, datada de 15.03.2011, com o seguinte teor: "1- O requerente solicita pedido de licenciamento para alteração da licença de operação de loteamento.-----

2-As alterações incidem sobre o lote número 6. Consistem as mesmas na alteração da localização do anexo e dimensões do lote. É cumprido o disposto no artigo 39 do RMUE.-----

3-Dado que não existe aumento do numero de fogos e atendendo ao disposto na Portaria 216-B/2008, de 3 de Março não existe lugar a cedências de áreas para espaços verdes de utilização colectiva e para equipamentos de utilização.-----

4-Emite-se parecer favorável à pretensão.-----

5-Conforme estipulado no n.º 2, do artigo 27, do decreto lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo decreto lei 26/2010, de 30 de Março, e art



2011.03.22

ACTA N.º — 06/2011

FL. N.º 83

13 do RMUE, a alteração da licença da operação de loteamento e precedida de discussão pública, a efectuar nos termos estabelecidos no nº 2, do artigo 12 do referido diploma legal - RMUE (duração não pode ser inferior a 10 dias).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, concordar com a proposta de alteração do loteamento e fixar um prazo de 10 dias para o inquérito público.-----

- **PROCESSO N.º 88/11:** Na sequência do requerimento n.º 369/11, datado de 14.03.2011, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra, presente informação do Chefe da DOP, datada de 17.03.2011, com o seguinte teor: "O requerente solicita isenção de pagamento de taxas para a edificação do novo quartel de bombeiros.-----

O pedido apresentado enquadra-se no disposto na alínea c, do número 1, do artigo 73, do RMUE (Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 17.03.2011.-----

- **PROCESSO N.º 81/11:** Na sequência do requerimento n.º 350/11, datado de 10.03.2011, de Augusto Soares de Almeida, presente informação do Chefe da DOP, datada de 21.03.2011, com o seguinte teor: "O requerente apresentou comunicação para realização de obras isentas de licença ou comunicação previa, ao abrigo do artigo 80-A, do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo decreto lei 26/2010, de 30 de Março.-----

As obras que o requerente pretende executar foram objecto de embargo e de processo de contra-ordenação no processo generi n.º 338/08.-----

Conforme informação da fiscalização, de 16 de Março de 2011, "trata-se da execução de uma entrada, que conforme declaração da Junta de freguesia (folha 39, do generi atrás referido), o espaço que o requerente pretende ocupar é de erário público".-----

2011.03.22

Face ao exposto não é de aceitar o alinhamento, proposto pelo requerente, para a vedação confinante com a via pública.-----

Deverá ser aplicado o disposto nos artigos 100 e 101 do DL 442/91, de 15/11 (audiência escrita – prazo de 10 dias).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, notificar o requerente para no prazo de 10 dias se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projecto de decisão de indeferimento do seu pedido de 10.03.2011, nos termos e condições da informação técnica de 21.03.2011.-----

- PROCESSO N.º 9/11 – INFORMAÇÃO PRÉVIA: Na sequência do requerimento n.º 255/11, datado de 16.02.2011, de Imocravo, S.A., presente informação elaborada pelos Chefes das Divisões de Planeamento e Obras Particulares, datada de 18.03.2011, com o seguinte teor: "1- De acordo com o PDM a cércea prevista, para o arruamento em causa, é de rés do chão e 2 andares (9.0 metros). 2- Pelo que é aceitável a remodelação das instalações em causa, devendo ser cumprida a cércea referida no numero anterior.-----

3- O Pano de Pormenor que se encontra em elaboração prevê para o local habitação com uma cércea de rés do chão e 3 andares, pelo que o requerente poderá optar por esta alternativa, logo que o plano se encontre eficaz."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, indeferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 18.03.2011, uma vez que não é cumprido o PDM em vigor.-----

- PROCESSO N.º 109/09: Na sequência do requerimento n.º 20/11, datado de 05.01.2011, da empresa Fazenda e Silva, Lda., presente informação do Chefe da DOP, datada de 13.01.2011, com o seguinte teor: "1- O requerente apresenta requerimento solicitando um prazo razoável para proceder a demolição da construção (ver folha 35).-----



2011.03.22

ACTA N.º 06/2011

FL. N.º 84

2- Solicita um prazo de "cerca de 1 ano " para proceder a demolição da construção.-----

3- Não vejo inconveniente no prazo solicitado."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir até ao final do corrente ano, não renovável.-----

- **PROCESSO N.º 245/10:** Na sequência do requerimento n.º 342/11, datado de 09.03.2011, de Bruno José Gaspar Correira, presente informação do Chefe da DOP, datada de 18.03.2011, com o seguinte teor: "O requerente solicita licenciamento para edificação de habitação unifamiliar.-----

- A pretensão localiza-se em área urbanizada tipo III. É cumprido o indicador urbanístico (0.60 m²/m²) e cêrcea máxima de 2 pisos definidos nos artigos 29 e 30 do regulamento do PDM. São cumpridos os afastamentos mínimos de 3.0 mts definidos nos artigos 28 do RMUE. -----

- É proposta cedência de terreno para alargamento da via publica (faixa de rodagem de 5.0 metros e passeios de 1.50 metros) apenas na área urbanizada e não na totalidade da "frente de lote", conforme previsto no numero 5, do artigo 58 do RMUE, "Nas novas edificações na frente do lote devera ser garantido o perfil transversal previsto no PMOT em vigor". Entendo que a cedência de terreno deve ser efectuada em "toda a frente de lote". -----

Propõe-se o deferimento do solicitado, devendo o requerente apresentar no prazo de 6 meses os seguintes projectos de especialidade: Estabilidade, Ficha electrotécnica, Isolamento Térmico, Águas e Esgotos, Águas pluviais, ITED, Acústico, arranjos exteriores, Gás e SCIE.-----

O requerente deverá proceder ao alargamento da via previamente a emissão do alvará de licença de construção. -----

O requerente deverá proceder a execução do passeio de pavimentação do arruamento (remate da faixa de rodagem com o passeio) previamente a emissão

2011.03.22

do alvará de licença de utilização (as indicações de: cotas, alinhamentos e tipo de materiais a utilizar, deverão ser solicitadas a câmara municipal).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 18.03.2011.-----

- **PROCESSO N.º 23/11:** Na sequência do requerimento n.º 196/11, datado de 01.02.2011, de Ana Mafalda Melo Cruz Pereira, presente informação do Chefe da DOP, datada de 21.03.2011, com o seguinte teor: "1-Analisada a pretensão a luz dos regulamentos em vigor, nomeadamente RMUE e regulamento do PDM, verificamos que não é possível construir piscinas em Área de Ocupação Florestal. 2-Pelo que entendemos que a pretensão deve ser indeferida."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, notificar o requerente para no prazo de 10 dias se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projecto de decisão de indeferimento do seu pedido de 01.02.2011, nos termos e condições da informação técnica de 21.03.2011.-----

- **RECLAMAÇÃO DE JORGE MANUEL SALES MARQUES:** Presente a reclamação ref.ª n.º 47/2010, de 04.11.2010, sendo o reclamado Belmiro Tavares de Carvalho e o reclamante Jorge Manuel Sales Marques o qual alerta para um muro que ameaça ruir no lugar de Berbedã, freguesia de Rôge.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 22.03.2011, com o seguinte teor: "1- A Câmara municipal, em 08-10-2008, notificou o reclamado "que deverá tomar as medidas necessárias para garantir a segurança do muro, sito em Berbedã na freguesia de Roge evitando desta forma eventuais acidentes ou danos a pessoas e bens".-----

2- O serviço de fiscalização informou, em 25-05-2010, que não foram executados trabalhos no muro em causa. -----



2011.03.22

ACTA N.º — 06/2011

FL. N.º 85

3- Face ao exposto poderá a câmara municipal notificar o reclamado para proceder à execução de trabalhos/obras necessários à consolidação do muro, de forma a ser garantida a segurança de pessoas e bens, fixando um prazo para o efeito.-----

4- Terminado o prazo sem que os trabalhos tenham sido executados poderá a câmara municipal proceder a execução dos referidos trabalhos debitando os custos ao reclamado.-----

5- Deverá ainda o reclamado ser informado que o desrespeito pelo acto administrativo que determinou a realização das obras constitui crime de desobediência, sendo o mesmo participado ao Ministério Público (artigo 348 do código penal).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, conceder ao reclamado um prazo de 30 dias para proceder aos trabalhos de consolidação do muro. Mais deliberou notificar o reclamado nos termos dos pontos 4 e 5 da informação técnica.-----

8. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberação, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a minuta da acta da presente reunião.-----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO DE HARMONIA COM OS NÚMEROS 2 E 5, DO ARTIGO N.º 84.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO: Não se registaram intervenções por não haver público presente.-----

Nada mais havendo a tratar e sendo dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela Secretária que a redigiu.-----

2011.03.22



fazta Susana Siorato

A large rectangular area with a solid border on the left and right sides. Inside, there are approximately 25 horizontal dashed lines, providing a guide for handwriting practice.